

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de pista de Skate Street, a ser implantada ao lado do ginásio poliesportivo Deputado Agostinho Campos Neto, no município de Conselheiro Lafaiete/MG.

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade OU revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do certame anteriormente à efetivação da adjudicação/homologação, é ato discricionário do gestor público, não assistindo direito subjetivo aos participantes, mas apenas mera expectativa de direito, em relação à futura contratação;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que *“a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedente a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado”* (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);

**DECIDO**

**REVOGAR**, por interesse público, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

Publique-se.

Conselheiro Lafaiete/MG, 19 de maio de 2026.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas  
Prefeito Municipal